



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
12/015/2021
PA 103/2021
FLS 290
E. M.
ASSINATURA

Processo de referência nº: 008/2021

Processo Administrativo nº: 103/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Assunto:** PARECER TÉCNICO SOBRE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, VESTIMENTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSLADO E FORMALIZAÇÃO E SERVIÇO DE VELÓRIO COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA.

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 120/2021

### **INTRODUÇÃO**

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONCERNENTES A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, VESTIMENTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSLADO E FORMALIZAÇÃO E SERVIÇO DE VELÓRIO COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA.

### **Relatório**

Analisando integralmente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ N ° 23.609.761/0001-40 com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93 e demais documentos correlatos. Consta-se que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais que atestam a legalidade da adesão a ata de registro de preços da contratação do objeto solicitado, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, obedecendo os princípios constitucionais e administrativos, devendo ser precedida a regular e necessária assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

16/018/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 291	
Eul	
	ASSINATURA

Foram encaminhados referidos autos para análise junto ao Controle Interno desta Prefeitura quanto a sua legalidade e pertinência quanto aos ditames legais

### *Preliminar*

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, **sistema de controle interno com a finalidade de:**

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

**§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária”**

### *Justificativa*

A realização de processo de adesão para o fornecimento de umas funerárias, vestimentas e prestação de Serviços traslado e formalização e serviço de velório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jardim- MA, justifica- se pela necessidade de garantir o atendimento e a manutenção das ações realizadas por esta Secretaria, principalmente neste ano de pandemia que estamos enfrentando, ocasionando um aumento significativo na utilização desses produtos e serviços.

### *Exame*

Os documentos analisados foram encaminhados da CPL desta casa, no dia 21/06/2021, passando assim à apreciação desta Controladoria na seguinte ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Ab018/2021
PA	103/2021
FLS	292
ASSINATURA	Coelho

- I. Ofícios informando a necessidade da contratação,
- II. autorização da autoridade competente,
- III. termo de abertura e autuação,
- IV. pesquisa preliminar de preços,
- V. mapa de apuração,
- VI. demonstração de vantajosidade,
- VII. ofícios de solicitação,
- VIII. autorização do órgão gerenciador do registro,
- IX. documentos da licitação originária do pregão,
- X. autorização da empresa e documentos de habilitação,
- XI. informação de dotação orçamentária,
- XII. declaração de adequação orçamentária e financeira,
- XIII. parecer jurídico,
- XIV. despacho de encaminhamento a esta controladoria.

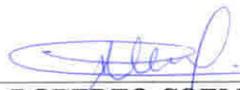
Dos autos se observa o atendimento aos preceitos legais e princípios administrativos norteadores da gestão pública, como também cumpre observar que o procedimento poderá seguir sua regularidade em conformidade normal.

#### **Conclusão**

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo de adesão visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório.**

Presente os requisitos indispensáveis à realização de Processo de contratação por Adesão a Ata de Registro de Preço, no qual se pretende contratar com a empresa.

Bom Jardim/MA, 23 de junho de 2021.

  
**ROBERTO COELHO SILVA**  
Secretário de Controle Interno  
Portaria nº 16/2021-GB  
CPF N.º 569.967.643-00

*Roberto Coelho Silva*  
Sec. Mun. de Controle Interno  
Portaria nº 016/2021 - GB/PMBJ